

EDITAL Nº 04/2026/DACE/PROEAC/UNIFAP**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE)
ESTUDANTES DE MESTRADO E DOUTORADO – ISENÇÃO NO RESTAURANTE
UNIVERSITÁRIO (RU)**

A Fundação Universidade Federal do Amapá, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC, por intermédio do Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis – DACE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, bem como a Resolução CONSU nº 17, de 01 de agosto de 2023, torna pública a seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de mestrado e doutorado da UNIFAP para concessão de isenção no Restaurante Universitário (RU), conforme as disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital dispõe sobre a seleção para concessão de benefício da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no âmbito do Programa de Assistência Estudantil (PAE), na modalidade de isenção no Restaurante Universitário (RU), destinado a estudantes de mestrado e doutorado da UNIFAP, com renda familiar per capita de até 1 (um) salário-mínimo vigente.

1.1 Finalidade

A assistência estudantil visa contribuir para a permanência dos(as) estudantes regularmente matriculados em curso de mestrado e doutorado em situação de vulnerabilidade socioeconômica, assegurando condições mínimas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

1.2 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação	Março/2026
Inscrição	23/03/2026 a 23/04/2026
Pré-classificação	27/04/2026
Análise documental	28/04/2026 a 22/05/2026
Resultado preliminar	23/05/2026
Recursos	24/05/2026 a 28/05/2026
Resultado final	08/06/2026

1.3 DAS VAGAS

Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas, destinadas exclusivamente à concessão de isenção no Restaurante Universitário (RU), conforme disponibilidade administrativa e orçamentária.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar estudantes que:

- I – estejam regularmente matriculados em cursos presenciais de mestrado ou doutorado da UNIFAP;
- II – possuam matrícula ativa no semestre 2026.1;
- III – estejam dentro do prazo regular de integralização do curso;
- IV – possuam renda familiar per capita de até 1 (um) salário-mínimo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Forma de inscrição

A inscrição será realizada exclusivamente via SIGAA.

3.2 Etapas

I – Cadastro Socioeconômico

O(a) estudante deverá:

- a) Preencher integralmente o Questionário Socioeconômico no SIGAA;
- b) Organizar a documentação conforme Anexo I;
- c) Anexar os documentos em PDF único por bloco;
- d) Inserir os arquivos no campo “Documentos Diversos”.

II – Solicitação do benefício

O(a) estudante deverá selecionar:

“Isenção no Restaurante Universitário (RU)”

Parágrafo único. A seleção de opção diversa implicará na invalidação da inscrição.

4. DO INDEFERIMENTO

Será indeferida a inscrição do(a) estudante que:

- I – não preencher o cadastro socioeconômico;
- II – não anexar a documentação exigida;
- III – descumprir prazos.

5. DA PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A publicação dos inscritos terá caráter informativo.

Serão convocados para análise documental até o dobro do número de vagas.

6. DA ANÁLISE DE RENDA

A análise de renda considerará a composição do grupo familiar, a renda bruta mensal de seus integrantes e o cálculo da renda familiar bruta mensal per capita, a qual não poderá ultrapassar 1 (um) salário-mínimo vigente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Critério

A classificação será baseada na renda per capita:

Classificação	Critério de enquadramento	Renda familiar bruta mensal per capita
Nível I – Alta vulnerabilidade socioeconômica	Estudante integrante de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica	Até 1/2 (meio) salário-mínimo
Nível II – Média vulnerabilidade socioeconômica	Estudante integrante de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica	Entre 1/2 (meio) e 1 (um) salário-mínimo

7.2 Resultado

Os candidatos serão classificados como:

- I – Classificado(a)
- II – Aprovado(a) (lista de espera)
- III – Não classificado(a)

8. DO BENEFÍCIO

8.1 Natureza

O benefício consiste na isenção integral do pagamento das refeições no Restaurante Universitário (RU).

8.2 Condições

- I – não há pagamento em dinheiro;
- II – o benefício é pessoal e intransferível;
- III – está condicionado à disponibilidade de vagas.

9. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA

Para manutenção do benefício, o(a) estudante deverá:

- I – manter matrícula ativa;
- II – cumprir as exigências acadêmicas do programa;
- III – manter vínculo regular com o curso;
- IV – apresentar desempenho compatível com as normas institucionais.

9.1 Cancelamento

O benefício será cancelado em caso de:

- I – abandono ou trancamento
- II – conclusão do curso
- III – prestação de informações falsas

10. DOS RECURSOS

Os recursos deverão:

- I – ser enviados via SIGAA
- II – conter fundamentação objetiva
- III – respeitar o prazo de recurso previsto neste edital

11. DA HABILITAÇÃO

Após o resultado final:

- I – o benefício será ativado diretamente no sistema;
- II – o acesso ao RU será liberado institucionalmente.

12. DA IMPUGNAÇÃO

Poderá ser realizada em até 2 dias úteis após a publicação do edital, via e-mail institucional.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I – o envio da documentação é de responsabilidade do(a) estudante;
- II – informações falsas implicará em eliminação;
- III – poderá haver verificação a qualquer tempo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital observa as diretrizes da Política de Ações Afirmativas e de Direitos Humanos da UNIFAP, instituída pela Resolução nº 21/2022 – CONSU, e está em conformidade com a Lei nº 14.914/2024 (PNAES).

Profa. Dra. Solange Rodrigues da Silva
Pró-Reitora de Extensão e Ações Comunitárias
Portaria Nº 0743/2026

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

**EDITAL N° 04/2026/DACE/PROEAC/UNIFAP -PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE)
ESTUDANTES DE MESTRADO E DOUTORADO – ISENÇÃO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU)**

OBS: os documentos deverão ser anexados em um PDF na aba “diversos” do SIGAA

1 DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E ACADÊMICA (OBRIGATÓRIA)			
N°	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÕES	☐
1.1	Documento de Identificação	RG e CPF (ou documento oficial com foto) do estudante e de todos os membros da família. Para crianças sem RG e CPF, apresentar Certidão de Nascimento.	☐
1.2	Atestado de Matrícula	Estar regularmente Matriculado no período 2026.1	☐
1.3	Histórico Acadêmico da Graduação	Comprovar se está matriculado em no mínimo 4 disciplinas, TCC ou estágio supervisionado/probatório.	☐
1.4	Histórico Escolar do Ensino Médio	Comprovar que Estudou o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino	☐
2. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À RENDA (OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS)			
2.1	Carteira de Trabalho (CTPS)	Apresentar cópia das páginas 1 a 10 da Carteira de Trabalho física (CTPS) de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, independentemente de vínculo empregatício. Para a Carteira de Trabalho digital, deverá ser realizado o download completo do documento, reunindo todas as informações em um único arquivo em formato PDF.	☐
2.2	Trabalhador Formal	Para servidor público ou trabalhador com vínculo empregatício formal (carteira assinada), apresentar o contracheque mais recente.	☐
2.3	Declaração de Imposto de Renda	Apresentar declaração completa. Em caso de isenção de imposto apresentar declaração, conforme link abaixo.	☐
2.4	Autônomo / Informal	Apresentar declaração assinada, contendo a descrição da atividade exercida e a média da renda mensal. Será aceita assinatura digital, desde que realizada por meio de plataforma oficial do Governo Federal	☐
2.5	Desempregado	Todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos que estejam desempregados e que não exerçam atividade informal deverão apresentar declaração de desemprego devidamente assinada. Será aceita assinatura digital, desde que realizada por meio de plataforma oficial do Governo Federal	☐
2.6	Aposentado e/ou Pensionista	Contracheque e extrato bancário dos últimos 03 (três) meses.	☐
3. BENEFÍCIOS SOCIAIS (QUANDO HOVER)			

3.1	Bolsa Família	Extrato de Benefício.	☐
3.2	Benefício de Prestação Continuada - BPC ou similares	Extrato de Benefício.	☐
3.3	Bolsa Permanência MEC	Extrato de Benefício.	☐
3.4	Bolsa Estágio	Termo de compromisso	☐
3.5	Cadastro Único (CadÚnico)	FOLHA RESUMO atualizada. Emitida pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS).	☐
4. COMPROVANTE DE ENDEREÇO (OBRIGATÓRIO)			
4.1	Comprovante de Residência	Conta de água ou energia atualizada. Nos casos em que o estudante tenha se mudado de outro estado ou município para cursar graduação na UNIFAP, deverá apresentar comprovante de residência referente às duas localidades (anterior e atual).	☐
4.2	Indígenas ou Quilombolas	Poderá ser aceito comprovante emitido pela comunidade. (Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência).	☐
4.3	Moradia alugada ou cedida	Declaração do locador ou cedente.	☐
5. DESPESAS FAMILIARES (QUANDO HOVER)			
5.1	Aluguel	Contrato de aluguel (conforme os critérios deste edital).	☐
5.2	Financiamento de Imóvel	Financiamento da Casa Própria.	☐
6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (QUANDO HOVER)			
6.1	Doença Grave na Família	Laudo ou atestado médico atualizado.	☐
7. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA POR MODALIDADE			
7.1	Auxílio Creche	Certidão de nascimento do(a) dependente. Para pais não biológicos: decisão judicial ou comprovante de guarda.	☐
7.2	Auxílio PCD	Laudo médico + comprovação de cadastro no NAI/UNIFAP.	☐
7.3	Auxílio Moradia	Contrato de aluguel conforme os critérios deste edital. Se residir em endereço diferente do grupo familiar, anexar comprovantes de ambos os endereços.	☐
7.4	Domicílio de Origem (Auxílio Moradia)	Comprovante emitido até 60 dias antes da matrícula, em nome do(a) estudante ou de seu responsável familiar.	☐
8. TERMO DE COMPROMISSO (OBRIGATÓRIO)			
8.1	Anexo III	Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado.	☐

MANUAL DE PROCEDIMENTOS E MODELOS DE DECLARAÇÕES:

Manual de Procedimentos: <https://www2.unifap.br/dace/manuais>

Modelo de Declarações:

<https://www2.unifap.br/dace/assistencia-estudantil/formularios>

Declaração de Isenção de Imposto de Renda:

<https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/centrais-de-contudo/formularios/declaracoes/dai/view>

FORMULÁRIO DE RECURSO – ANEXO II

EDITAL Nº 04/2026/DACE/PROEAC/UNIFAP -PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE)
ESTUDANTES DE MESTRADO E DOUTORADO – ISENÇÃO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU)

ORIENTAÇÕES

1. O recurso deverá ser apresentado de forma clara, objetiva e devidamente fundamentada.
2. É obrigatória a indicação expressa do item e/ou subitem deste Edital que fundamentou o indeferimento ou a decisão contestada.
3. O(a) candidato(a) deverá demonstrar, de maneira específica, o cumprimento do(s) requisito(s) previsto(s) no item citado, apresentando argumentação consistente e, quando necessário, documentação comprobatória complementar.
4. Não serão conhecidos recursos genéricos, sem fundamentação específica ou que não indiquem expressamente o item do Edital objeto de contestação.
5. A simples discordância do resultado ou a reapresentação de argumentos já analisados, sem elemento novo ou esclarecimento técnico, não será suficiente para o deferimento do recurso.

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

Curso:

Matrícula:

Telefone:

OBJETO DO RECURSO

Resultado do EDITAL Nº 04/2026/DACE/PROEAC/UNIFAP – ESTUDANTES DE MESTRADO
E DOUTORADO – ISENÇÃO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU)

Tipo de decisão recorrida:

- ☐ Indeferimento da inscrição
☐ Desclassificação
☐ Não enquadramento no nível de vulnerabilidade
☐ Outro: _____

Item/Subitem do Edital indicado no Resultado Preliminar como não atendido:

(Indicar expressamente o número do item ou subitem, conforme publicado no resultado.) _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

(Descrever de forma objetiva os fundamentos da contestação, demonstrando o cumprimento do requisito previsto no item citado acima. Caso necessário, anexar documentação comprobatória.) _____

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) discente

TERMO DE COMPROMISSO – ANEXO III

**EDITAL Nº 04/2026/DACE/PROEAC/UNIFAP -PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE)
ESTUDANTES DE MESTRADO E DOUTORADO – ISENÇÃO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU)**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____, nível () Mestrado () Doutorado, matrícula nº _____, Campus _____, da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, declaro que estou participando do processo seletivo regido pelo EDITAL Nº 04/2026/DACE/PROEAC/UNIFAP, para concessão de benefício no âmbito do Programa de Assistência Estudantil – PAE.

☐ **Benefício pleiteado: Isenção no Restaurante Universitário (RU)**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE

O presente Termo deverá ser entregue juntamente com a documentação exigida no Anexo I.

§1º O preenchimento e a entrega deste Termo não garantem a concessão do benefício, não gerando direito adquirido ou expectativa de direito.

§2º Este Termo somente produzirá efeitos para os(as) estudantes contemplados(as) no resultado final, respeitada a classificação e a disponibilidade de vagas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUMPRIMENTO DAS REGRAS ACADÊMICAS

Declaro estar ciente de que a manutenção do benefício está condicionada ao cumprimento das exigências acadêmicas do curso de pós-graduação, especialmente quanto a:

I – manutenção de matrícula ativa em curso de mestrado ou doutorado presencial;

II – cumprimento das atividades acadêmicas exigidas pelo programa de pós-graduação;

III – observância do prazo regular de integralização do curso;

IV – manutenção de desempenho acadêmico compatível com as normas institucionais.

Comprometo-me a cumprir integralmente tais exigências, sob pena de suspensão ou cancelamento do benefício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Comprometo-me, caso contemplado(a), a:

I – comunicar imediatamente ao DACE/PROEAC qualquer alteração acadêmica ou socioeconômica e apresentar documentação complementar quando solicitada.

II – informar situações de trancamento, cancelamento, desligamento ou conclusão do curso;

III – cumprir todas as disposições deste edital e das normas institucionais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

Estou ciente de que o descumprimento das regras poderá acarretar:

I – suspensão ou cancelamento do benefício;

II – apuração administrativa e responsabilização nas esferas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA NATUREZA DO BENEFÍCIO

Declaro estar ciente de que o benefício concedido consiste exclusivamente na isenção no pagamento das refeições no Restaurante Universitário (RU), não havendo repasse financeiro ao(a) estudante.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONDIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro estar ciente de que a concessão e a manutenção do benefício estão condicionadas à disponibilidade orçamentária da UNIFAP, podendo ser suspensas ou canceladas por decisão administrativa fundamentada.

Declaro que li integralmente este Termo de Compromisso e concordo com todas as suas disposições.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

Prof. Dr. Robert Ronald Maguina Zamora Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias Portaria nº 1797/2023- UNIFAP